DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 22 de janeiro de 2019 | Ano III | Edição nº 383 | Página 1 de 18

Justiça Eleitoral de Olímpia convoca eleitores com títulos até 2015 para cadastramento biométrico

Eleitores da Estância Turística de Olímpia, inscritos ou transferidos, com títulos emitidos até 13 de setembro de 2015 deverão comparecer ao Cartório Eleitoral do município para realizar uma atualização cadastral.



A decisão da Justiça Eleitoral foi comunicada à Prefeitura, na última sexta-feira (18), com o objetivo de dar ampla publicidade ao fato. A convocação se estende a todas as cidades do Estado e atende à Resolução do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP) nº 461/2018, que dispõe sobre a revisão do eleitorado a fim de coletar a biometria, que passará a ser obrigatória nas próximas eleições de 2020.

Em Olímpia, o atendimento será realizado a partir do dia 04 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), das 12h às 18h, no Cartório Eleitoral, localizado na Rua Dr. Antônio Olímpio, 914 – Centro. O eleitor precisa fazer o agendamento prévio da data e horário no site do TRE/SP, no link, www.tre-sp.jus.br/eleitor/agendamento-titulo-eleitoral-3. O prazo final para o cadastramento da biometria é 19 de dezembro deste ano.

No momento do atendimento, o cidadão deverá apresentar um documento que comprove a nacionalidade brasileira, além de um comprovante de endereço.

Em caso de não comparecimento para a atualização do cadastro, o eleitor terá o título cancelado. Vale ressaltar que quem está irregular com a Justiça Eleitoral sofre diversas penalidades como ficar impedido de assumir cargos públicos; tirar passaporte; solicitar empréstimos em bancos mantidos pelo governo e se matricular em instituições de ensino público, entre outras.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Administrativos	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Extrato	12
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Saúde	13
Outros Atos	13
DAEMO Ambiental	18
Notificações	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Administrativos

Outros atos

CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA nº 001/2019
de 17 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Olímpia (SP) – 2019..

1 – PREÂMBULO

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Olímpia/SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 3.794, de 09 de abril de 2014, bem como no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações de Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Olímpia RESOLVE:

1.2. Realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP – 2019 que esteja em consonância com os eixos de ação do CMDCA, conforme deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de janeiro de 2019, que aprovou o texto final deste edital.

1.3. O prazo para o recebimento da PROPOSTA DE PARCERIA: deve ser protocolada em horário regulamentar na sala dos conselhos, sito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, centro, Olímpia / SP, no prazo do item 1.4.

1.4. Período de análise dos projetos: 30 (trinta) dias corridos após publicação do Edital no Diário Oficial do Município. Não serão aceitas propostas protocoladas após a data aqui estabelecida.

1.5. Sessão ordinária para apreciação e aprovação dos projetos: 10 (dez) dias após decurso do prazo estabelecido no item 1.4.

1.6. Prazo para a execução do Plano de Trabalho: será até 31(trinta e um) de dezembro de 2019.

1.7. Prazo para prestação final de contas: Até 31 (trinta e um) de janeiro de 2020 após esgotado o prazo do item 1.6.

2 - OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Chamamento Público para a recepção e seleção de propostas técnicas de Organizações da Sociedade Civil, visando o estabelecimento de Parceria Voluntária, no exercício de 2019, para a execução de ações voltadas ao interesse de CRIANÇAS E ADOLESCENTES no município de Olímpia;

2.2. Os projetos submetidos à presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal (vide ANEXO I):

2.2.1. Assistência Social:

a) Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e suas ações;

b) Sistema de Garantia dos Direitos da Criança do Adolescente e suas ações;

c) Enfrentamento ao trabalho infantil

d) Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de Moradia de Rua

2.2.2. Saúde;

2.2.3. Educação

2.2.4. Esporte, Cultura e Lazer;

2.2.5. Trabalho;

2.2.6. Reforma, construção e/ou material permanente.

2.3. As organizações da sociedade civil poderão postular recursos financeiros para auxiliar na implantação de um único projeto.

2.4. A proposta de projetos de organização governamental será apreciada desde que tenha uma justificativa aceita pelo conselho.

2.5. VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

2.6. O presente chamamento público reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus anexos e pelas disposições

da Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Instrução Normativa SCI-01/2017 e Decreto Municipal 6.713 de 07 de fevereiro de 2017, e demais legislações aplicáveis;

2.7. Tipo de Chamamento Público: TERMO DE FOMENTO;

2.8. Critério de julgamento: Universo de Crianças e Adolescentes atendidos, Período de exposição da Criança e Adolescente ao projeto, Efetividade da proposta, Pertinência aos Interesses do menor;

2.9. Anexos do Edital:

2.9.1. ANEXO I - Modelo de Plano de Trabalho, o Plano deve ser apresentado encadernado, na ordem de documentos do Edital e numeradas as páginas e rubricadas pelo responsável da OSC;

2.9.2. ANEXO II - Modelo de Declaração do Menor;

2.9.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Parentesco;

2.9.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração art. 39 da Lei Nº 13.019/2014;

2.9.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Instalações e Condições;

2.9.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Negativa Contratação de Servidor;

2.10. Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil do ramo pertinente ao objeto que possuam:

2.10.1. No mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e com sede neste município;

2.10.2. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

2.10.3. Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.11. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original, desde que perfeitamente legível;

2.12. A documentação e propostas deverão ser apresentadas sem emendas ou rasuras;

2.13. Deverão ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos;

2.14. Na análise das propostas, serão desconsideradas as que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer das disposições deste Edital e as especificações técnicas para execução da parceria;

2.15. Somente poderão usar da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e parcerias, o representante da proponente devidamente credenciado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia (CMDCA) de acordo com o item 2 deste Edital, através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (ANEXO I). Juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, deverá ser apresentado à comissão uma cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

2.16. Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e horário indicados neste edital, mesmo quando remetidas por via postal.

2.17. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

2.18. Ressalvado a hipótese prevista no item 2.17, a desistência da organização contemplada no presente Chamamento Público, o CMDCA, a critério da maioria absoluta de seu colegiado, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas pelo artigo 73 da Lei 13.019/2014.

2.19. As propostas, depois de abertas, serão irretratáveis e irrenunciáveis.

2.20. Não poderão participar do presente Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo a sanções

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

previstas na Lei 13.019/2014.

2.21. No presente Chamamento Público é vedada a participação de organização em consórcio.

2.22. A organização vencedora ficará responsável por todos os serviços contemplados na planilha da parceria independente de subcontratação ou execução direta, e deverá dispor de um responsável técnico com experiência comprovada em tempo integral atuando na supervisão dos serviços da parceria.

2.23. É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia. A comprovação desta exigência se dará através de declaração, a ser apresentada no envelope de habilitação.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente edital as Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto ao CMDCA de Olímpia, em situação regular.

4. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PARCERIA

4.1. Até a data e horário determinados neste Edital, serão recebidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia e no endereço indicado no item 1.3, para fins de protocolo, os seguintes documentos:

4.1.1. “DOCUMENTAÇÃO”, o qual deverá conter como condição básica para participação no chamamento público, os seguintes documentos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica I - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; II - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; III - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; IV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB; V - decreto de autorização, em se tratando de organização da sociedade civil estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. VI – Declaração de Parentesco, devendo ser utilizado o modelo do ANEXO IV deste edital.

4.1.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da organização da sociedade civil, ou outra equivalente, na forma da lei; III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão é eletrônica e gratuita, e encontra-se disponível no sitio eletrônico www.tst.jus.br/certidao e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho). Atenção: o documento exigido é de DÉBITOS trabalhistas, e não de ações. V – Prova de Regularidade do Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário quando assim couber.

4.1.1.3. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7. DA CF.: I - Declaração de que a organização não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria empresa licitante, conforme ANEXO III deste edital.

4.1.1.4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA I - Prova de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP. II - Comprovação da organização de possuir em seu quadro permanente, na data do Chamamento Público, profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto da presente parceria, devendo esta comprovação dar-se das seguintes formas: a) A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais poderá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional. b) Apresentação de cópia do diploma de conclusão de curso superior e/ou tecnólogo quando assim couber. c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma organização, sob pena de inabilitação de ambas. III - Documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando essas instalações e condições forem necessárias para a execução do objeto pactuado.

4.2. “PROPOSTA DE PARCERIA”

4.2.1. A proposta de parceria deverá apresentar os valores expressos em reais, contendo os preços unitários bem como os seus somatórios, para execução do objeto, datilografadas ou digitadas em uma via, papel timbrado, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que afetem a sua idoneidade. A proposta deverá ser numerada e rubricada em todas as folhas e assinada na última, pelo representante legal e pelo responsável técnico da proponente, e deverá conter ainda os seguintes elementos:

4.2.1.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da proposta.

4.2.1.2. Com uma única opção de preços, deverá apresentar preços finais, considerando que nos mesmo estão inclusos todos e quaisquer ônus e encargos que incidam sobre o objeto.

4.2.1.3. Indicação do banco, agência e conta corrente onde deseja ter creditado os valores devidos caso venha a celebrar parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia.

4.2.1.4. Serão desclassificadas as propostas das organizações da sociedade civil que: I - Apresentarem valor acima do máximo estipulado no Edital; II - Apresentarem preço unitário superior aos valores por item fornecidos na planilha discriminativa de custos; III - Apresentarem planilha de profissionais contemplando remuneração inferior ao piso da categoria;

4.2.1.5. Pequenas falhas e erros formais poderão ser sanados pela Comissão de Seleção

5. DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações próprias consistente dos créditos oriundos das destinações de Imposto de Renda constantes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia (FMDCA).

6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PARCERIA E DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1. Até a data e horário, em local indicado neste Edital, a Comissão de Seleção receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas;

6.2. A abertura dos envelopes contendo as Propostas de Parcerias e os documentos de Habilitação, respectivamente, será realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações presentes, devidamente credenciados pela Comissão de Seleção;

6.3. Poderá a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do chamamento público, promover diligência a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

6.4. Será considerada inabilitada a organização da sociedade civil que não atender todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

6.5. Caso a Comissão de Seleção julgue conveniente, o seu critério exclusivo poderá suspender a reunião, a fim de que se tenham melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

6.6. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

para apresentação da documentação exigida no Edital e não apresentada até a data e hora fixada neste edital;

6.7. A Comissão e participantes deverão rubricar todos os documentos apresentados e os envelopes, contendo as propostas e documentos de habilitação, que ficarão em poder da Comissão, até o julgamento final;

6.8. Do resultado da avaliação da proposta caberá recurso suspensivo, salvo se todas as organizações estiverem representadas na sessão e seja possível sanar os vícios constatados pela Comissão de Seleção.

6.9. Primeiramente serão analisadas as Propostas de Parceria. Após a verificação do conteúdo das propostas das organizações, serão verificados os documentos da proponente;

6.9.1. Abertos os envelopes das propostas, os respectivos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e, facultativamente, pelos representantes das organizações, devidamente credenciados e presentes à reunião;

6.9.2. Não serão consideradas classificadas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições deste Edital e seus Anexos;

6.9.3. O prazo para eventuais recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia será de 15 dias da desclassificação;

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas no Edital e seus Anexos, se levará em conta:

7.1.1. O grau de adequação da proposta de parceria aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do edital de chamamento público, conforme prevê o art. 27 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

7.2. O resultado da classificação final das propostas de preços será publicado no Órgão Oficial de divulgação dos atos da administração Municipal, para conhecimento dos interessados e abertura dos prazos para interposição de recursos. Após o julgamento definitivo dos recursos, se houver, a Comissão de Seleção elaborará o respectivo Quadro de Classificação Final que será submetido à homologação da autoridade competente, quando, então, será a organização adjudicada para assinar o Termo de Fomento.

7.3. Do resultado do julgamento, caberá recurso com efeito suspensivo.

8 – DAS DISPOSIÇÕES PARTICULARES DA PROPOSTA

8.1. Poderão ser aceitas propostas em que se constatem erro de cálculo, reservando-se a participante o direito de corrigi-los na forma seguinte:

8.1.1. Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes; será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

8.1.2. Erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

8.1.3. No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

8.1.4. As propostas acima do valor máximo serão desclassificadas.

8.1.5. As propostas que apresentarem preços unitários superiores àqueles definidos na planilha de orçamento estimativo serão desclassificadas.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

9.1. Com a organização vencedora será celebrado Termo de Fomento, nos moldes da minuta do ANEXO VIII deste Edital e será regido pelas normas da Lei nº 13.019/2014; 9.2 Após a adjudicação e homologação do processo, a organização vencedora será convocada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do termo. Após a convocação, a organização vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinar o termo. O não comparecimento da Organização da Sociedade Civil para a assinatura do termo será entendido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como desistência passível das cominações legais.

9.2. As alterações nos Termos de Fomento somente poderão ocorrer com as devidas justificativas, nos casos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

admitidos pela Lei nº 13.019/2014.

9.3. A organização se obriga a manter as condições de habilitação apresentadas no chamamento público, durante toda a execução da parceria.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

10.1. A fiscalização será executada pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, baseada nas avaliações das metas e atividades previstas no plano de trabalho, devidamente acompanhada por um representante designado pela organização.

10.2. As metas, atividades e resultados efetivamente executados pela OSC vencedora serão avaliados parcial e mensalmente pelo gestor da parceria, lançados no relatório de monitoramento e avaliação, que depois de conferidos, serão assinados pelo Responsável Técnico da organização e pelo gestor devidamente designado pela Administração Pública.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

11.1. A parcela dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, os quais serão transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização vencedora, não havendo possibilidade de antecipação de pagamento.

12. DA RESCISÃO DA PARCERIA

12.1. O instrumento a ser firmado com a organização vencedora poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, desde que previamente comunicado em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2. A não execução total ou parcial do objeto do presente edital ou ainda a execução em desconformidade com o exigido pelo CMDCA, acarretará a rescisão da parceria e aplicação das sanções previstas na Lei nº 13. 019/2014.

13. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO VENCEDORA

13.1. Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura do termo de fomento;

13.2. Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

13.3. Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

13.4. Pagar seus funcionários em dia;

13.5. Facilitar a fiscalização pelo CMDCA, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência da parceria;

13.6. Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente edital de Chamamento Público.

14. OBRIGAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

14.1. Exercer a fiscalização da parceria por meio do gestor designado, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que verificarão o cumprimento as metas e obrigações pactuadas e apontarão as incongruências verificadas, se houver, as quais deverão ser sanadas pela organização vencedora.

14.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização parceira as seguintes sanções: a) advertência; b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento ou colaboração com órgãos e entidades do Município da Estância Turística de Olímpia, pelo prazo de até 02 (dois) anos; c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento e/ou de colaboração e contratos com órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção prevista na alínea "b".

15.2. As organizações da sociedade civil, bem como seus presidentes, diretores e demais membros, declarados impedidos de participar de chamamentos públicos, celebrar termos de Colaboração e Fomento com a administração pública municipal, serão incluídas na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado, bem como estarão sujeitos à inclusão no Cadastro de Entidades Privadas sem fins lucrativos Impedidas – CEPIM da Controladoria Geral da União.

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E RECURSOS

16.1. As impugnações aos termos do presente edital de chamamento público serão recebidas, processadas e julgadas pela comissão de seleção juntamente com o órgão demandante, nos termos do presente edital;

16.2. Aos proponentes será assegurado o direito de interposição de recurso, o qual será recebido, processado e julgado nos termos do presente edital de chamamento público.

16.3. Os recursos e contra razões de recurso, impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP e protocolados junto à Sala dos Conselhos, localizado na Rua Conselheiro Antônio Prado, n° 307, Centro, Estância Turística de Olímpia/SP, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.

16.4. Os pedidos de informações ou esclarecimentos deverão ser dirigidos deverão ser dirigidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP, localizado no endereço indicado no item 16.3 deste edital.

16.5. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Seleção, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das organizações.

16.6. É vedada a organização participante do Chamamento Público a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento do chamamento público. Identificado tal comportamento poderá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP, arquivar sumariamente os expedientes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O órgão demandante reserva-se o direito de solicitar novos documentos ou esclarecimentos que entender necessários para proceder ao julgamento deste chamamento público, bem como revogar a mesma, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e devendo anulá-la por ilegalidade.

17.2. A Organização deverá observar os prazos estipulados no Edital.

17.3. Nos casos de omissão do presente Edital, prevalecerão os termos da Lei 13.019/2014.

17.4. A organização contratada é responsável pelos danos causados indevidamente à Administração ou terceiros. A organização é responsável, ainda, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

17.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente chamamento público, nos casos previstos no Edital, no todo ou em parte, por Conveniência Administrativa, Técnica ou Financeira, sem que disso caiba aos concorrentes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.6. Todos os atos relacionados ao julgamento da habilitação e proposta, recursos administrativos, bem como todas as demais decisões referentes a este chamamento público, serão comunicados às organizações mediante publicação no Diário Oficial do Município da Estância Turística de Olímpia.

17.7. As notificações relacionadas à interposição de recursos serão encaminhadas através dos endereços eletrônicos constante da base cadastral do Conselho

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP.

17.8. A apresentação de proposta atesta que a organização tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do chamamento, bem como as disposições da Lei Nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal Nº 6.713/2017.

Olímpia (SP), 17 de janeiro de 2019.

Jaqueline Leva Cardoso Menendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial nº 220/2018, o Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP.

Item	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Unitário
1	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO SECA, SEMOLADO, FORMATO	R$ 1,65
2	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP	22.448.098/0001-87	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRS.	R$ 6,68
3	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GRS.	R$ 1,06
4	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	ERVILHA, REIDRATADA SIMPLES EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200 G	R$ 1,06
5	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	BOLACHA SALGADA DE ÁGUA E SAL	R$ 1,44
6	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	AZEITE DE OLIVA, COMESTÍVEL VEGETAL DE AZEITONA, PURO REFINA	R$ 11,29
7	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	MILHO PARA CANJICA,BRANCO, EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	R$ 1,92
8	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	COCO PURO, RALADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	R$ 2,09
9	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	CANELA EM PAU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARE	R$ 1,59
10	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP	22.448.098/0001-87	BOLACHA DE MAISENA, SEM RECHEIO, EM PACOTE COM 200 GRAMAS.	R$ 1,84
11	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	AÇUCAR REFINADO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 K	R$ 1,72
12	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	ADOÇANTE 100ml	R$ 2,09
13	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	PALMITO EM CONSERVA; POTE DE 500 GRS.	R$ 12,34
14	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, INTEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALA	R$ 7,79
15	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	OVOS BRANCOS	R$ 3,13
16	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	PIMENTA DO REINO 40G	R$ 2,89
17	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	TEMPERO EM PÓ, SABOR AGREGADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA	R$ 2,20
18	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	FARINHA DE ROSCA OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, EM PAC	R$ 3,16
19	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	MOLHO "MAIONESE", EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 500 GRAMAS	R$ 2,49
20	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO, EMBALAGEM MÍNIMA 170 GRAMAS CONTENDO AT	R$ 6,47
21	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	FERMENTO QUIMICO EM PÓ; LATA DE 250 GRAMAS;	R$ 2,82
22	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	SUCO CONCENTRADO DE CAJU; SEM ADICÃO DE AÇUCAR, ACONDICIONAD	R$ 2,10
23	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	SUCO CONCENTRADO DE UVA; SEM ADICÃO DE AÇUCAR, ACONDICIONADO	R$ 4,50
24	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ; SEM ADICÃO DE AÇUCAR, ACONDICI	R$ 4,78
25	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	BOLACHA RECHEADA, SABOR MORANGO, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 1	R$ 1,15
26	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	BOLACHA RECHEADA, SABOR DE CHOCOLATE; PACOTE DE APROXIMADAME	R$ 1,13
27	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG	R$ 4,20
28	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	EXTRATO DE TOMATE, TIPO PASTA, BEM CONCENTRADO; LATA DE 340	R$ 1,89
29	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	FAROFA PRONTA TEMPERADA SECA; PACOTE DE 500 GRAMAS	R$ 3,23
30	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	LEITE DE COCO PARA FINS CULINÁRIOS, FRASCOS DE APROXIMADAMEN	R$ 1,29

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

31	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	QUEIJO PARMESÃO RALADO; PACOTES DE 50 GRAMAS	R$ 2,39
32	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	LEITE CONDENSADO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, LATA DE 395 GRAMA	R$ 4,07
33	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	FERMENTO BIOLOGICO EM PÓ; PACOTE DE 10 GRAMAS	R$ 0,79
34	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	MOLHO "MOSTARDA", FRASCO COM 190 GRAMAS	R$ 1,89
35	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	AMIDO DE MILHO; PACOTE DE 1 KG	R$ 2,74
36	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML	R$ 3,29
37	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	MACARRÃO FORMATO AVE MARIA, PACOTE DE 500 GRAMAS	R$ 1,87
38	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	MOLHO DE TOMATE PRONTO REFOGADO, LATA DE APROXIMADAMENTE 3 K	R$ 13,49
39	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	SARDINHA EM CONSERVA; LATA DE 125 GRAMAS	R$ 2,79
40	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	COLORÍFICO (MISTURA DE FUBÁ, URUCUM E ÓLEO VEGETAL), PACOTE	R$ 6,27
41	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE; PACOTE DE 500 GRAMA	R$ 1,81
42	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OBTIDA DO TRIGO MOÍDO; PACOTE DE 1	R$ 2,19
43	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP	22.448.098/0001-87	FUBÁ DE MILHO REFINADO; PACOTE DE 500 GRAMAS	R$ 1,19
44	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 01; PACOTE DE 1 KG	R$ 4,19
45	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	SAL REFINADO; PACOTE DE 1 KG	R$ 0,76
46	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	VINAGRE DE VINHO TINTO	R$ 3,42
47	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP	22.448.098/0001-87	CREME DE LEITE , LATA DE 300 GRAMAS;	R$ 4,78
48	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP	22.448.098/0001-87	ALHO CHINÊS/ARGENTINO, TIPO 6, PACOTE DE 500 GRAMAS	R$ 12,97
49	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP	22.448.098/0001-87	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO; LATA DE 400 GRAMAS	R$ 5,96
50	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	CALDO CONCENTRADO DE GALINHA, EM PÓ; PACOTE DE 1 KG	R$ 2,60
51	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	CALDO CONCENTRADO DE CARNE, EM PÓ; PACOTES DE 1 KG	R$ 2,60
52	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP	22.448.098/0001-87	TEMPERO SEM PIMENTA EM PASTA A BASE DE ALHO; POTE ATÓXICO DE	R$ 5,08
53	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP	22.448.098/0001-87	ARROZ BRANCO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG	R$ 13,88
54	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO LASANHA, PACOTE DE 50	R$ 3,42
55	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA; PACOTE DE 1 KG	R$ 6,14
56	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP	22.448.098/0001-87	FARINHA DE MANDIOCA; SECA, BIJU, PACOTE DE 500 GRAMAS	R$ 3,49
57	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO; PACOTE DE 2 KG	R$ 6,66
58	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP	22.448.098/0001-87	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO SABOR NATURAL; PACOTE DE 250 GRAMAS	R$ 3,60
59	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE DE 5 KG	R$ 8,27
60	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS; PACOTE DE 500 GRAMAS	R$ 6,79
61	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	CANELA; EM PÓ FINO HOMOGENEO; PACOTE COM APROXIMADAMENTE 35	R$ 1,89
62	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	MOLHO "CATCHUP", FRASCO DE 400 GRAMAS	R$ 3,29
63	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	ORÉGANO, PACOTE COM 10 GRAMAS	R$ 1,19
64	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	GOIABADA, TIPO CASCÃO, EMBALAGEM COM 350 À 400 GRAMAS	R$ 3,09
65	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM POTE DE 500 GRAMAS.	R$ 2,80
66	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, POTE DE 500 GRAMAS.	R$ 2,80
67	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	QUEIJO MUSSARELA, PEÇA ACONDICIONADA À VACUO, EM EMBALAGEM P	R$ 21,40
68	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	REQUEIJÃO CREMOSO NÃO LIGHT, TRADICIONAL; POTE DE 200 GRAMAS	R$ 3,90
69	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO; INTEGRAL; PACOTE DE 1 KG	R$ 18,16
70	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; CAIXA COM 1 LITRO	R$ 2,59
71	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM TEMPERO	R$ 5,09
72	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	FILÉ DE FRANGO CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO;	R$ 9,29
73	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA;	R$ 5,39
74	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	TOUCINHO DEFUMADO DA BARRIGA DO PORCO;	R$ 17,49
75	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	COSTELA BOVINA, CONGELADA, EM TIRAS	R$ 12,05
76	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	PALETA DE BOVINO MOÍDA	R$ 15,50

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

77	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	PALETA DE BOVINO EM PEDAÇOS CONGELADA	R$ 15,50
78	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	ALCATRA DE BOVINO COMPLETA, CONGELADA	R$ 23,80
79	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	CARNE BOVINA SALGADA: PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIP	R$ 10,00
80	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	FILÉ DE MERLUZA CONGELADA, INTERFOLHADA	R$ 21,99
81	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	LOMBO SUÍNO CONGELADO	R$ 14,23
82	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, CONGELADO	R$ 6,50
83	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	PATINHO BOVINO CONGELADO	R$ 19,98
84	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA, CONGELADA, EM PACOTES DE 2,5 KG	R$ 13,30
85	CCF NUTRI EIRELI - ME	22.516.278/0001-59	LINGUIÇA CALABRESA COZIDA DEFUMADA	R$ 13,11
86	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	SALSICHA; TIPO HOT DOG	R$ 5,09
87	FLAVIO JOSE POMPEO - ME	01.119.191/0001-78	PRESUNTO COZIDO	R$ 14,99

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 17 de janeiro de 2019.

Caio Augusto Degasperi Martins

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 220/2018, de 28 de dezembro de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 17 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 17 de janeiro de 2019.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratado: Organização Da Sociedade Civil Associação Beneficente E Cultural E Assistêncial De Olímpia - Abecao. Objeto: execução de serviços de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos. Data de Assinatura: 28/12/2018. Origem: Aditivo n° 01/2017-2 Inexigibilidade de chamamento público processo administrativo 57843. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019.

Contratado: Organização Da Sociedade Civil Associação Nossa Senhora Aparecida - Ansa. Objeto: execução de serviços de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos. Data de Assinatura: 28/12/2018. Origem: Aditivo n° 02/2017-2 Inexigibilidade de chamamento público processo administrativo 57844. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019.

Contratado: Organização Governamental Humanizar – Frei Roque Biscione. Objeto: execução de serviços de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos. Data de Assinatura: 28/12/2018. Origem: Aditivo n° 03/2017-2 Inexigibilidade de chamamento público processo administrativo 57845. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019.

Contratado: Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia - APAE. Objeto: execução de serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência. Data de Assinatura: 28/12/2018. Origem: Aditivo n° 05/2017-2 Inexigibilidade de chamamento público processo administrativo 57863. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019.

Contratado: Abrigo São José De Olímpia. Objeto: execução de serviços de proteção social especial para pessoas idosas. Data de Assinatura: 28/12/2018. Origem: Aditivo n° 04/2017-2 Inexigibilidade de chamamento público processo administrativo 57855. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019.

Contratado: Associação De Reabilitação Da Criança Deficiente. Objeto: prestação de serviços, referente ao atendimento multidisciplinar e multiprofissional em habilitação e reabilitação às pessoas com deficiências físicas, visando sua total integração no meio social, através do desenvolvimento de suas habilidades, sem distinção de raça, sexo, condição social, credo politico ou religioso. Data de Assinatura: 20/12/2018. Origem: Aditivo n° 03/2018-1 Inexigibilidade de chamamento público processo administrativo 64576. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Contratado: Casa De Ação Social – Manassés Casa De Recuperação. Objeto: serviço de internação e reabilitação de pessoas com dependência de álcool e/ou outras drogas. Data de Assinatura: 28/12/2018. Origem: Aditivo n° 11/2018-1 Inexigibilidade de chamamento público processo administrativo 64707. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019.

Contratado: Associação Nossa Senhora Aparecida. Objeto: prestação de atendimento em regime de residência, visando a recuperação de pessoas com dependências de álcool e/ou outras drogas, a fim de alcançar sua sobriedade e reinserção na família e na sociedade, proporcionando uma melhor qualidade de vida e resgate da auto-estima. Data de Assinatura: 20/12/2018. Origem: Aditivo n° 02/2018-1 Inexigibilidade de chamamento público processo administrativo 64703. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Pedro Luiz Augusto, vem por meio deste convidar a todos para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se às 17 horas, do dia 23 de janeiro de 2019 (quarta-feira), na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Américo Sampaio, 55 – Centro/Olímpia.

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Pedro Luiz Augusto

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Outros Atos

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o que dispõe o artigo 4º da Resolução SME nº 17, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Projeto de Atendimento Educacional para Transtornos Específicos de Aprendizagem, Desordens Específicas de Aprendizagem e ou Transtornos Deficit de Atenção e Hiperatividade na Rede Municipal de Ensino, comunica a classificação dos projetos indicados.

Ordem de Classificação	Nome do Professor
01	Solange Luzia Nogueira Pinto
02	Danila Rodrigues Oliveira Vicentini
03	Claudia Renata Valério Ribeiro
04	Rafaela Reale Smolari
05	Silvana Aparecida Sant'Anna Firmino
06	Priscila Aparecida Queiroz Gallindo
07	Vanessa Cristina Pelegrine
08	Grasiela Perpetua Pizeti

Olímpia, 21 de janeiro de 2018.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 e Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO

A Secretária Municipal de Educação por meio da Comissão de Atribuição de Classes/Salas e Aulas, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 e nº 02/2018, com comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica, conforme Resolução de Atribuição SME nº12, de 14/12/2018, para exercer a função atividade Professor ACT a comparecer nos dias 23 de janeiro e 24 de janeiro de 2019, conforme cronograma publicado na Resolução SME nº12, de 14/12/2018, na Casa de Cultura, situada a Rua São João, nº 942, Centro, para atribuição de classes, salas e aulas.

Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

salas e aulas a todos Professores convocados.

O não comparecimento, nesta atribuição prevista implica na desistência tácita do candidato convocado.

Professores Convocados - PEB II - Educação Física - 23/01/2019, 8h

2º ELAINE CRISTINA FABIANO
3º CINTHIA ALMEIDA CALVE
4º ANDRÉ LUIZ LACHI
5º DANIELA MONTEIRO DE FREITAS
6º ANDREA CRISTINA MAGRO
7º ADEL MUSSI RIBEIRO FILHO
8º MARCIO ANDRÉ PIMENTA
13º SAMANTA JACHETTO DAVILA
14º SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA
15º GABRIELA CIZOTTO MORO
16º RENAN SAMIR CVESAN WEHBE
17º TIAGO PESSOA LOURENÇO

Professores Convocados - PEB I Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (Ensino Regular/ Período Complementar / Eja)- 23/01/2019, 14h

1º SILVIA HELENA CARVALHO DE SOUZA
2º DEVANIRA ELENA ROSSI DE MIRA
3º FRANCIÉLI BOIZAN FERNET
4º GRASIELA CRISTINA CORRÊA DA SILVA
5º CRISTIANE CAMILO DE OLIVEIRA
7º BEATRIZ PEREIRA LAPOLLA
9º RITA DE CASSIA RODRIGUES
10º JULIANNE REIS BARBOSA SILVA
11º ELIANE MEDEIROS DOS SANTOS
12º ERICA ADAMES MOSTACHIO
13º CAMILA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
14º LUCILA HENRIQUE ROCHA
15º MARIA APARECIDA DA SILVA MACENA
16º DENISE DEGASPERI CALLEGARI
17º MARISA ZANUSSO
18º APARECIDA PERPETUA PRANDINI PERES
19º RENATA CRISTINA BOSI
20º VANESSA CUSTODIO RIBEIRO
21º ARIANE PRISCILA RIBEIRO BERNARDO
23º ANA PAULA FERNANDES FREITAS
24º CLAUDETE LOURENÇO FERRAZ TORRES
25º ELISANGELA REGINA SILVA
27º TANIA CRISTINA BARBOSA LIMA
29º NOELI LOPES DA SILVA
30º LUCIANA MIRIAM DIMARCO FERRO
31º EDINILSON PIRES DE OLIVEIRA
32º CRISTIANE FACINCANI NERES
33º JULIANA CRISTINA VIDOTTE
36º AMANDA LETICIA GUEVARA MAZER
37º TATIANE REGINA LULA
38º RITA DE CASSIA DE ASSIS TOREZIN
39º BRUNA TUIANY SANCHES
40º HELENICE DE FATIMA VASQUES CARREIRA
41º ROSANGELA MARIA CORNACINI MANOEL
42º CLAUDETE RIBEIRO MACHADO
43º VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA
44º JULIANA SCALCO FERNANDES
46º SILVANA DA SILVA CYPRIANO
47º VANESSA CRISTINA DA SILVA PELEGRINI
48º MARINA BARBOSA TEIXEIRA
49º CARINA CORREA PESSÔA D'AVILA SOUZA
51º KAREN BIANCA COSTA
52º JANAINA DAS NEVES BAHU ALISSON
53º BRUNA MARTINS AMIANTI
55º ISABEL CRISTINA ROCHA DA SILVA
56º ANA PAULA SILVA GONÇALVES

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

57º DANIELI JORDÃO BAFINI
59º CINTIA FRANCO
61º KAREN SUELYN RODRIGUES
63º ELIANA PERPETUA GALLETTI ABE
64º SILVANA APARECIDA ANGELO NUNES
65º ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA GIL
66º ELIANE CRISTINA LOPES
67º REJANE COSTA DOS REIS TOMIATTI
68º ANDRÉA DE OLIVEIRA MONTOZO NOVO
69º DENISE CRISTINA BORGES LEITE
71º ROBERTA ARROYO DE OLIVEIRA SPEGIORIN
72º CARLA JOSÉ SPERETTA PELEGRINI
74º REGIANI APARECIDA DIAS
75º FLAVIA DE SOUZA CASTELO BRANCO
76º VIVIANE PELEGRINI BARBARELLI
77º LEANDRO FERREIRA RAMOS
79º JESSICA STELLARI GONÇALVES
80º NATALIA PERPÉTUA STEFANINI MARQUES
81º ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
82º DARINE CRISTINA DOS SANTOS
83º KAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA
85º FRANCISCA GERLANIA DA SILVA SANTOS
87º MARLI RODRIGUES DOS SANTOS
88º SOLANGE PEREIRA GOMES
90º ALLANY FERNANDA OLIVATTO CARVALHO
92º ISABEL CRISTINA MANIN
93º ROSANE DE FATIMA MIRANDA
94º MARIA DOS ANJOS DIAS DA ROCHA FABRO
95º RAITANIA ALVES FALCÃO
96º VALDENIA ALVES DO NASCIMENTO
97º ELIANE MARIA DE ARAUJO BOTTEGA
99º ANDRESSA RUIZ SPEGIORIN
100º VALERIA APARECIDA BESSA DOS SANTOS
101º CLAUDIA RENANTA VALERIO RIBEIRO
102º VALERIA ALVES CAETANO BERNARDO
103º MARCIA CRISTINA PISSINI FAUSTINI
104º LUCIENE CRISTINA RODRIGUES GERAES
105º ANA HELENA SIMONETTI GARCIA
106º HALYNE GUIMARÃES CARDOSO
107º RENATA SILVA DOS SANTOS RAIMUNDO
108º FLAVIANA ALECIA DOS SANTOS CARVALHO
109º GRASIELA PERPÉTUA PIZETI
110º LUCIANE CRISTINA DE BARROS IGNÁCIO
113º CARINA DE CÁSSIA DUARTE NOGUEIRA
114º NATÁLIA MARIA LOPES
115º PATRICIA APARECIDA TOLEDO DOS SANTOS
116º VANESSA BATTAUS DE ARAUJO
117º ALINE APARECIDA DE CAMPOS
118º ANA PAULA MANTOVANI
120º DEISE FABIANA REIS FERNANDES
121º ANA CAROLINA COSTA
124º MARIANA GOMES DE OLIVEIRA
125º MARTA DOS SANTOS DA SILVA POSELLA
126º TIAGO LOUZADA
127º TARLIN MAIRA CITOLINO
128º DENIZE APARECIDA GONÇALVES DIAS
129º ELIANA ISTOPA
130º MARIZA PIRES PARRA
131º LEDIANA APARECIDA DOS SANTOS
134º ROSANGELA CRISTINA DAMETO DOMINGUES
135º FABIANA DE SOUZA PEREIRA
136º VANESSA BEGNANI RODRIGUES
137º MARI SANDRA DE OLIVEIRA ASSIS
138º AMANDA COUTO
140º JESSICA APARECIDA MIRANDA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

141ºSOLIMAR FÁTIMA DE OLIVEIRA STEFANELLI

142ºIVANICE APARECIDA PICOLOTTO GALETTI

144ºLUCIANA SELETE LUCATELLI

145ºTELMA CRISTINA BONIL DA SILVA

146ºHILDA SANTOS FERREIRA ANDRADE

147ºJULIANA LEAL DE FREITAS COATI

148ºJULIANA VASQUES CARREIRA

149ºCRISTIANE GOMES CARDOSO

150ºNEUSA APARECIDA SCARFARO

151ºWANSLIVIA HEITOR DE PAULA MOREIRA

152ºTANIA APARECIDA ROSSI

153ºDANILA PERPÉTUA SALMAZO DA SILVA

154ºDANILA RODRIGUES VICENTINI

157ºPRISCILA CRISTINA PERPETUA DE SOUZA EUZÉBIO

158ºPAMELA BARBOSA DA SILVA CONDE

159ºNATÁLIA ARROYO MONTAGNANA

160ºAMANDA RUIZ CHRISTOFOLO

162ºLUCIELE CRISTINA BENITTEZ DE ANDRADE

163ºFRANCIELA CRISTINA FELTRIN REIS

164ºJULIANA VITUZZO FLÔR

165ºFABIANA APARECIDA BARBOZA

166ºNAIARA QUELI LUJAN FERREIRA SACCHETIN

167ºTATIANA GONÇALVES MIRANDA

168ºCLAUDIA ALINE MARTINS DA SILVA

170ºFRANCINE MARCONDES GIROTTO

172ºSARA CAROLINA DIAS

173ºNAELLEN JULIANY DA SILVA CRUZ

174ºTHAINÁ ROBERTA OSÓRIO BARBOSA

175ºSINARA EDUARDA SANTOS REIS

176ºDÉBORA MARA CRISTIANE

177ºKEYSE MAÍSA DE ALMEIDA DE AMORIM

180ºROSANA FERREIRA DE ANDRADE

181ºALESSANDRA DOMINGOS DE CARVALHO GRATÃO

182ºLETICIA DE OLIVEIRA SILVA

183ºRENATA LUIZA XAVIER DOS SANTOS

184ºRAQUEL DA SILVA RODRIGUES

185ºALOMA GARCIA MARDEGAN

186ºMARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA MATTOS

188ºADRIANA APARECIDA LISBOA

189ºMARIANA REGINA CASTRO INÁCIO

190ºGABRIELA FERNANDA GORITA

191ºDAGMAR VANDA DE OLIVEIRA BIZUTI

192ºMARILDA APARECIDA LUCA CASSIOLATTO

193ºEDITE MARIA DOREA

196ºPRICILA DOS SANTOS MORO

197ºREGIANE RODRIGUES CORRÊA FEREZIN

198ºFLAVIA INACIO BARBOSA MEI

199ºSIMONE OLIVEIRA MENDES MACHADO

PEB I - Deficientes

1º NOELI LOPES DA SILVA 334149411

2º MARINA BARBOSA TEIXEIRA 29511122-7

5º LUZIA FERREIRA DE SOUSA DA SILVA 546865574

6º NOEMI CARDOSO DA SILVA SANTAS 325759741

Professores Convocados - PEBII - Educação Especial - 24/01/2019, 8h

Categoria B

1º LUCIA H MADUREIRA

2º DJALVA ELISETE RECCO BRAZ

3º ELAINE APARECIDA FREO CORSI

4º CÁSSIA APARECIDA MIRANDA PEREIRA

5º CRISTINA JULIA FERRANTI

6º DENIZE APARECIDA GONÇALVES DIAS

7º DEID SANY DE OLIVEIRA QUENNEHEN

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

8º PATRICIA FELICIANO OLMEDO SANTOS
9º CRISTIANE MOROSOV
10º CARMEN COELHO RODRIGUES DOS SANTOS
11º NEUSA APARECIDA LAZARIN NUNES
12º REGIANA APARECIDA SPEGIORIN MAGRO
13º REGINA CÉLIA SPEGIORIN MAGRO BORGES
15º ROSÂNGELA APARECIDA BIAGIONI

Categoria C

1º MARTA DOS SANTOS POSELLA
2º SOLANGE LUZIA NOGUEIRA PINTO
3º SILVANA APARECIDA ANGELO NUNES
4º CLAUDETE LOURENÇO FERRAZ TORRES
5º CLAUDIA RENATA VALERIO RIBEIRO
6º DANILA RODRIGUES OLIVEIRA VICENTINI
7º ANDREZA CRISTINA ESCARABEL
8º ELIANE CRISTINA LOPES
9º CARLA JOSÉ SPERETTA PELEGRINI
10º SAMIRA NOGUEIRA DE MENEZES
12º DEISE FABIANA DOS REIS FERNANDES
13º KATICILENE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
14º ELIANA PERPÉTUA GALLETTI ABE
15º JÉSSICA FERNANDA COVER
16º VALÉRIA ALEGRE CHIQUE ARAÚJO
17º RAFAELA REALE SMOLARI
18º ELAINE DA CRUZ GIANOTTO
19º SILVANA APARECIDA SANTANA FIRMINO
20º ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA GIL
21º ANGÉLICA DE SOUZA VIEIRA
22º MILCA BARBOSA LUSTRE
24º RITA DE CÁSSIA DE ASSIS TORREZIN
25º ANA PAULA FERNANDES DE FREITAS
26º RENATA SILVA DOS SANTOS RAIMUNDO
27º MIRELA ANTUNES ZAMURY
28º ELISANGELA MARTINELI ROCHA
29º ERICA ADAMES MOSTACHIO
30º VIVIANE PELEGRINI BARBARELLI
31º DANIELI BELCHIOR BERALDO
32º ALEXANDRA LUANA TURCO ALEXANDRE
33º JULIANA VASQUES CARREIRA
34º NOELI LOPES DA SILVA
35º CLAUDIMARA PAZIN VANTI
36º PRISCILA APARECIDA QUIROZ GALLINDO
38º SIMONE MESSIAS DA SILVA
39º MARILDA APARECIDA LUCA CASSIOLATTO
40º APARECIDA LEAL DOS SANTOS MORTATE
41º ROSANE DE FATIMA MMIRANDA
42º ANGELA MARIA BATISTA DA COSTA ANGELO
43º REGIANE RODRIGUES CORRÊA FEREZIN
44º CRISTIANE GOMES CARDOSO
45º WANESSA DUTRA LAUDARES BORGES
46º FABRICIA FERNANDA SILVESTRE LIMA
47º VANESSA CRISTINA DA SILVA PELEGRINI
48º PATRICIA VILELA LOPES
49º NATALIA CRISTINA LUCATELLI JOVENTINO
50º CLAUDIA ALINE MARTINS DA SILVA
51º LETICIA TOZO SANTOS
52º ELIANE MARIA DE ARAUJO BOTTEGA
53º TATIANA PERPETUA DA SILVA
54º CARINA FERNANDA DOS SANTOS GORITA
55º ALESSANDRA REGINA RUSTI VALERIO
56º FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS
57º VALÉRIA AUGUSTA QUILLES DA SILVA
58º SILVIA REGINA CALLETTI
59º LUCIMARA CAMPOS BASSI
60º MARIA DOS ANJOS DIAS DA ROCHA ROZA
61º ELIANA CRISTINA BONIOTTO ROZA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

62º ELIANE DE LIMA SANTOS

63º NATÁLIA ARROYO MONTAGNANA

64º ANA LUCIA FERREIRA FERREIRA

65º HELOISA MARA FRANCO BASSO

66º LIDIANE CRISTINA MADRID

67º HELENICE DE FATIMA VASQUES CARREIRA

68º VALENTINA DE FATIMA PANELLA

69º MARCIA DIAS DA ROCHA MIRANDA

70º MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA MATTOS

71º DAIANA PRISCILA RODRIGUES PASSARELLA

72º JANAÍNA CRISTINA SEVERINO

73º ELAINE APARECIDA VISU

74º MARCELI APARECIDA BATISTA DA COSTA

75º RAQUEL CRISTINA CORSI

76º FERNANDA LEITE FERRARI

77º SUZANA APARECIDA GOMES SAVIOLO

78º GRASILELA PERPÉTUA PIZETI

79º VERA LÚCIA DOS SANTOS

80º FRANCINE FERNANDES GONÇALVES

Categoria C - Deficientes

1º NOELI LOPES DA SILVA

Libras

2º ELIANE MEDEIROS DOS SANTOS

3º TANIA APARECIDA ROSSI

4º CRISTIANE CAMILO DE OLIVEIRA

5º ELIANA PERPÉTUA GALLETTI ABE

6º DANILA PERPETUA SALMAZO DA SILVA

7º MARCELA CRISTINA DA SILVA

8º PRISCILA APARECIDA QUEIROZ GALLINDO

9º AMANDA RUIZ CHRISTOFOLO

10º RIENICA GABRIELE LOURENÇO

11º ELAINE CRISTINA DA COSTA

Olímpia, 21 de janeiro de 2019.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

DAEMO Ambiental

Notificações

Notificação Fiscalização Ambiental – Lei Municipal 4.215/2016
(Plano Municipal de Arborização Urbana)

A Divisão de Meio Ambiental da Daemo Ambiental, por meio do setor de Fiscalização Ambiental, notifica as pessoas abaixo, pelo não cumprimento do Termo de Compromisso de Plantio firmado com este órgão ambiental.

A multa para o não cumprimento do termo é de 15 UFESP e o prazo para o plantio é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do Auto de Advertência.

- Laudice Maria da Silva Vianna – Processo nº 2375/2018-GER – Plantio de 1 (uma) árvore;

- Marco Antonio Maximo – Processo nº 453/2018-GER - Plantio de 1 (uma) árvore;

Paulo Sérgio Buzzo Júnior

Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental

Divisão de Meio Ambiente – DAEMO Ambiental